



PEDIDO DE COMPRA: 000927 / 2026

EMIÇÃO: 11/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Objetivo: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO AO ESPAÇO ACOLHER E AS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO PROPORCIONAR ESTÍMULOS SENSORIAIS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO MOTOR, COGNITIVO E A AUTORREGULAÇÃO DOS ALUNOS, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE ESCOLAR INCLUSIVO E ADEQUADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. Origem dos Recursos: Recursos livres da SEMED e Recursos de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Nº 628/25, de autoria do VEREADOR NERI JOÃO BILINSKI e 682/25, de autoria do VEREADOR MARIO TRINDADE.

Justificativa: AQUISIÇÃO NECESSÁRIA DE MATERIAIS DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, MOTORA E COGNITIVA PARA O ESPAÇO ACOLHER E ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUINDO SALAS DE AEE. ESSES RECURSOS SÃO ESSENCIAIS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, A AUTORREGULAÇÃO E A INCLUSÃO DOS ALUNOS ATENDIDOS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E QUALIDADE DO SERVIÇO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PRESTADO À REDE MUNICIPAL.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **1 (um) sistema de Piso Interativo 3D**, embalado e lacrado pelo fabricante, acompanhado de todos os acessórios, manuais de instalação e operação, garantia e suporte técnico necessários, além do fornecimento de **materiais de estimulação sensorial, pedagógicos e terapêuticos**. Os itens são destinados ao Espaço Acolher e às Escolas Municipais, para utilização nas atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE), funcionando como recursos voltados ao desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e à autorregulação dos alunos da rede municipal — especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais e Transtorno do Espectro Autista (TEA) —, com o objetivo de promover um ambiente inclusivo, seguro, acessível e estimulante, que favoreça a aprendizagem, a interação e o bem-estar dos estudantes atendidos.

Origem dos Recursos: Recursos livres da SEMED e Recursos de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Nº 628/25, de autoria do VEREADOR NERI JOÃO BILINSKI e 682/25, de autoria do VEREADOR MARIO TRINDADE.

Item 01 - 10 unidades - O Painel Sensorial Descobertas. Tamanho 130x60cm. Composto por 14 atividades diferentes. Entre as atividades estão: alfabeto de madeira colorido, tambor giratório, labirinto magnético, quatro canos coloridos com bolinhas (acompanha caixinha de suporte), jogo da memória giratório, efeito dominó, luz LED em formato de sol, spinner, zíper boca de jacaré, zigzag dinossauro, tênis passa-cadaço, prancha de seleção (acompanha caixinha de suporte), ampulheta sensorial e pista de carrinhos (acompanha carrinho e caixinha de suporte). FAIXA ETÁRIA: Recomendado a partir dos 6 meses (com supervisão). MATERIAIS E ACABAMENTO MDF de alta densidade. Bordas arredondadas e lixadas, para máxima segurança. Acabamento com tintas e vernizes atóxico. Peças fixadas com alto padrão de resistência. O painel montado, pronto para instalação. Suportes traseiros para parede.

Item 02 – 4 unidades - Espelho com moldura. Dimensões: 100 cm de largura por 200 cm de altura. Especificações Técnicas do Vidro/Espelho: Espessura do cristal: Mínimo de 3 mm a 4 mm, garantindo resistência estrutural. Qualidade óptica: Cristal de primeira qualidade, isento de bolhas, riscos, ondulações ou distorções de imagem. Acabamento: Lapidado com bordas polidas, eliminando arestas cortantes antes da montagem na moldura. Proteção traseira: Película de segurança contra estilhaçamento e fundo protetor em MDF ou material equivalente de no mínimo 3 mm, inibindo a oxidação precoce pela umidade. Especificações Técnicas da Moldura: Madeira/MDF: Confeccionada em MDF de alta densidade ou madeira maciça de reflorestamento, com tratamento anticupim, revestimento melamínico ou pintura laqueada fosca. Largura frontal da moldura: 5 cm. Instalação, Fixação e Segurança: Sentido de fixação: Deve permitir a instalação tanto na posição vertical quanto na horizontal. Sistema de sustentação: Suportes/ganchos metálicos reforçados fixados na parte traseira da estrutura, compatíveis com o peso total da peça (20 kg). Acessórios inclusos: Kit completo para instalação contendo buchas de nylon e parafusos de aço compatíveis com alvenaria. Especificação da Moldura e Acabamento: Cor da moldura: Branca. Tipo de acabamento: Pintura lacada fosca, revestimento melamínico texturizado (para MDF/madeira) ou pintura eletrostática a pó (para perfis de alumínio). Uniformidade: Superfície lisa, homogênea, sem manchas, bolhas, falhas de cobertura ou lascas nos cantos mitrados (junções de 45°).

Item 03 – 2 unidades - Fone de ouvido circum-aural (over-ear) acolchoado, projetado para ergonomia e conforto neurodivergente. Estrutura livre de substâncias tóxicas (BPA Free), cantos arredondados, sem parafusos expostos ou peças pequenas removíveis que possam ser engolidas. Tiara (arco) fabricada em polímero ultra-flexível de alta engenharia. Almofadas auriculares e proteção do arco revestidas em material macio, hipoalergênico, antitranspirante e com pressão lateral reduzida (suave), evitando dores em uso prolongado. Sistema integrado e permanente de limitação de pressão sonora com teto máximo de 85 dB (conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde), impedindo danos à audição mesmo se o volume do aparelho transmissor estiver no máximo. Ajuste telescópico de tamanho para adaptação firme à cabeça infantil. Cabo reforçado com malha interna resistente a trações e puxões, com comprimento máximo de [1,2 metros] dotado de conector padrão P2/P3



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/10/2026

Hora: 11:19:33

(3,5mm) injetado em ângulo ou reforçado. Entrada auxiliar e acompanhamento de cabo P2/P3 (3,5mm) destacável e reforçado. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 15 horas de uso contínuo. As almofadas devem permitir limpeza periódica com pano umedecido em álcool 70% sem sofrer descamação ou ressecamento precoce. Garantia de fábrica mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e falhas nos materiais sob uso escolar/institucional constante.

Item 04 – 01 UNIDADE

PISO INTERATIVO 3D, destinado à realização de atividades pedagógicas, recreativas, sensoriais e de interação por movimento, composto por sistema interativo 3D, licença de software com, no mínimo, 150 efeitos/atividades prontas, programa para personalização de atividades conforme as necessidades pedagógicas, número de série exclusivo, sensores 3D integrados para detecção de movimentos, mouse e teclado sem fio, console, projetor e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Características mínimas do console:

- Gabinete tipo Slim ou equivalente;
- Fonte ATX Flex 1U, 200W, bivolt ou equivalente;
- Sensor de movimento 3D compatível com o sistema;
- Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-3470, 3,2 GHz;
- Placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 2GB de memória;
- Placa-mãe compatível com os demais componentes;
- Memória RAM mínima de 8GB;
- SSD mínimo de 240GB SATA III, com velocidade de leitura de, no mínimo, 500MB/s;
- Sistema de refrigeração adequado ao equipamento.

Projetor: deverá acompanhar o Piso Interativo 3D, sendo compatível com o sistema, com resolução mínima WXGA (1280 x 800 pixels), brilho mínimo de 3.500 ANSI lúmens, entrada HDMI ou equivalente, suporte apropriado para instalação e todos os cabos e acessórios necessários ao funcionamento.

O fornecimento deverá incluir **transporte, montagem, instalação, configuração, conexão, calibração e testes** do sistema, projetor e demais componentes, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o conjunto ser entregue instalado e em pleno funcionamento.

Deverão estar incluídos todos os cabos, conectores, suportes, dispositivos de fixação e demais acessórios necessários ao funcionamento integral do equipamento.

O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo e da entrega do conjunto instalado e em pleno funcionamento, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento.

A contratada deverá realizar **orientação inicial aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação** quanto à utilização do equipamento, software, sensores e funcionalidades básicas para personalização das atividades.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de recursos pedagógicos e terapêuticos destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando promover maior inclusão, estímulo sensorial, desenvolvimento motor, cognitivo e autorregulação dos alunos atendidos no Espaço Acolher e nas Escolas Municipais — especialmente daqueles com necessidades educacionais especiais e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A aquisição encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e nas normas e diretrizes da educação inclusiva, que asseguram o direito à acessibilidade, à inclusão e à oferta de recursos adequados ao desenvolvimento e à aprendizagem dos estudantes. Os quantitativos, especificações e justificativas completas estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo ao processo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Piso Interativo 3D** e de **materiais de estimulação sensorial, pedagógicos e**



terapêuticos, conforme especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Trata-se da alternativa mais adequada para atender às necessidades do Espaço Acolher e das Escolas Municipais, destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando recursos adequados para o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e de autorregulação dos alunos atendidos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao item 04 – Piso Interativo 3D, a entrega deverá contemplar o transporte, montagem e instalação completa do equipamento no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em condições adequadas para sua imediata utilização, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item 01 - O Painele Sensorial Descobertas. Tamanho 130x60cm. Composto por 14 atividades diferentes. Entre as atividades estão: alfabeto de madeira colorido, tambor giratório, labirinto magnético, quatro canos coloridos com bolinhas (acompanha caixinha de suporte), jogo da memória giratório, efeito dominó, luz LED em formato de sol, spinner, zíper boca de jacaré, zigzag dinossauro, tênis passa-cadarço, prancha de seleção (acompanha caixinha de suporte), ampulheta sensorial e pista de carrinhos (acompanha carrinho e caixinha de suporte). FAIXA ETÁRIA: Recomendado a partir dos 6 meses (com supervisão). MATERIAIS E ACABAMENTO MDF de alta densidade. Bordas arredondadas e lixadas, para máxima segurança. Acabamento com tintas e vernizes atóxico. Peças fixadas com alto padrão de resistência. O painel montado, pronto para instalação. Suportes traseiros para parede.

Item 02 – Espelho com moldura. Dimensões: 100 cm de largura por 200 cm de altura. Especificações Técnicas do Vidro/Espelho: Espessura do cristal: Mínimo de 3 mm a 4 mm, garantindo resistência estrutural. Qualidade óptica: Cristal de primeira qualidade, isento de bolhas, riscos, ondulações ou distorções de imagem. Acabamento: Lapidado com bordas polidas, eliminando arestas cortantes antes da montagem na moldura. Proteção traseira: Película de segurança contra estilhaçamento e fundo protetor em MDF ou material equivalente de no mínimo 3 mm, inibindo a oxidação precoce pela umidade. Especificações Técnicas da Moldura: Madeira/MDF: Confeccionada em MDF de alta densidade ou madeira maciça de reflorestamento, com tratamento anticupim, revestimento melamínico ou pintura laqueada fosca. Largura frontal da moldura: 5 cm. Instalação, Fixação e Segurança: Sentido de fixação: Deve permitir a instalação tanto na posição vertical quanto na horizontal. Sistema de sustentação: Suportes/ganchos metálicos reforçados fixados na parte traseira da estrutura, compatíveis com o peso total da peça (20 kg). Acessórios inclusos: Kit completo para instalação contendo buchas de nylon e parafusos de aço compatíveis com alvenaria. Especificação da Moldura e Acabamento: Cor da moldura: Branca. Tipo de acabamento: Pintura lacada fosca, revestimento melamínico texturizado (para MDF/madeira) ou pintura eletrostática a pó (para perfis de alumínio). Uniformidade: Superfície lisa, homogênea, sem manchas, bolhas, falhas de cobertura ou lascas nos cantos mitrados (junções de 45°).

Item 03 – Fone de ouvido circum-aural (over-ear) acolchoado, projetado para ergonomia e conforto neurodivergente. Estrutura livre de substâncias tóxicas (BPA Free), cantos arredondados, sem parafusos expostos ou peças pequenas removíveis que possam ser engolidas. Tiara (arco) fabricada em polímero ultra-flexível de alta engenharia. Almofadas auriculares e proteção do arco revestidas em material macio, hipoalergênico, antitranspirante e com pressão lateral reduzida (suave), evitando dores em uso prolongado. Sistema integrado e permanente de limitação de pressão sonora com teto máximo de 85 dB (conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde), impedindo danos à audição mesmo se o volume do aparelho transmissor estiver no máximo. Ajuste telescópico de tamanho para adaptação firme à cabeça infantil. Cabo reforçado com malha interna resistente a trações e puxões, com comprimento máximo de [1,2 metros] dotado de conector padrão P2/P3 (3,5mm) injetado em ângulo ou reforçado. Entrada auxiliar e acompanhamento de cabo P2/P3 (3,5mm) destacável e reforçado. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 15 horas de uso contínuo. As almofadas devem permitir limpeza periódica com pano umedecido em álcool 70% sem sofrer descamação ou ressecamento precoce. Garantia de fábrica mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e falhas nos materiais sob uso escolar/institucional constante.

Item 04 – 01 UNIDADE

PISO INTERATIVO 3D, destinado à realização de atividades pedagógicas, recreativas, sensoriais e de interação por movimento, composto por sistema interativo 3D, licença de software com, no mínimo, 150 efeitos/atividades prontas, programa para personalização de atividades conforme as necessidades pedagógicas, número de série exclusivo, sensores 3D integrados para detecção de movimentos, mouse e teclado sem fio, console, projetor e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/10/2026

Hora: 11:19:33

Características mínimas do console:

- Gabinete tipo Slim ou equivalente;
- Fonte ATX Flex 1U, 200W, bivolt ou equivalente;
- Sensor de movimento 3D compatível com o sistema;
- Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-3470, 3,2 GHz;
- Placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 2GB de memória;
- Placa-mãe compatível com os demais componentes;
- Memória RAM mínima de 8GB;
- SSD mínimo de 240GB SATA III, com velocidade de leitura de, no mínimo, 500MB/s;
- Sistema de refrigeração adequado ao equipamento.

Projeto: deverá acompanhar o Piso Interativo 3D, sendo compatível com o sistema, com resolução mínima WXGA (1280 x 800 pixels), brilho mínimo de 3.500 ANSI lúmens, entrada HDMI ou equivalente, suporte apropriado para instalação e todos os cabos e acessórios necessários ao funcionamento.

O fornecimento deverá incluir **transporte, montagem, instalação, configuração, conexão, calibração e testes** do sistema, projetor e demais componentes, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o conjunto ser entregue instalado e em pleno funcionamento.

Deverão estar incluídos todos os cabos, conectores, suportes, dispositivos de fixação e demais acessórios necessários ao funcionamento integral do equipamento.

O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo e da entrega do conjunto instalado e em pleno funcionamento, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento.

A contratada deverá realizar **orientação inicial aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação** quanto à utilização do equipamento, software, sensores e funcionalidades básicas para personalização das atividades.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRANTE, no endereço: Rua São João nº 1620, centro, São Luiz Gonzaga. 2.2. A Entrega deverá ser feita no local indicado sem custos para o município. 2.3. O prazo de vigência do contrato é a data de 31/12/2026 ou até a execução total do objeto, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21. 2.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários. 2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 05(cinco) dias contados de sua notificação. 2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. 2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto. 2.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes. 2.9. O objeto do presente contrato será recebido: provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo contratante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer imediatamente após a entrega do objeto, pela contratada, mediante recibo. Definitivamente por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. 3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/10/2026

Hora: 11:19:33

3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/10/2026

Hora: 11:19:33

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/10/2026

Hora: 11:19:33

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação e homologação, o licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato. O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, com entrega no endereço: Rua São João nº 1620, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, sem custos adicionais para o Município.

O contrato terá vigência até **31/12/2026**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado quanto a vícios ocultos ou defeitos que só venham a se manifestar durante a sua utilização normal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de SÃO LUIZ GONZAGA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". A Secretária Municipal de Educação, Sra. Nara Mendes Klassen será o Gestor do contrato. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados. A CONTRATADA DEVE SE COMPROMETER EM ENTREGAR O OBJETO EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E LEI FEDERAL.

FISCAIS:

SERVIDORA- LUCIANA KUNZLER SILVEIRA - MATRÍCULA 5951

SERVIDORA- LENISE AQUINO LITTER - MATRÍCULA 1544

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme o que tem disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos lei federal nº 14.133/2021. As propostas devem ser apresentadas dentro do orçamento estimado para a contratação, de acordo com a estimativa de valores apresentados no mapa comparativo de preços.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação valor total de R\$ 36.355,70. Considerado compatível com os preços praticados no mercado especializado, conforme levantamento realizado em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 6.871/2022, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga – RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Origem dos Recursos: Recursos livres da SEMED e Recursos de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Nº 628/25, de autoria do VEREADOR NERI JOÃO BILINSKI e 682/25, de autoria do VEREADOR MARIO TRINDADE.

Metodologia e Parâmetros Utilizados

A pesquisa de preços adotou critérios técnicos definidos, entre eles: busca por descritivos semelhantes ao objeto; contratações realizadas em até um ano da data da pesquisa; e análise crítica de, no mínimo, 03 referências, onde a diferença entre o menor e o maior valor não ultrapassa 75%. O preço estimado foi obtido por meio da **média dos valores de mercado**, conforme Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal, metodologia que garante ofertas alinhadas à realidade do setor, equilíbrio e segurança jurídica para a Administração e fornecedores.

Fontes de Pesquisa

- Consulta ao sistema **LICITACON RS**, para verificação de valores em contratações similares pela Administração Pública;
- Levantamento de referências e valores médios do segmento por meio de ferramentas de pesquisa especializada;
- Cotação direta com fornecedores qualificados**: utilizada para complementar a pesquisa, visto que o Piso Interativo 3D apresenta poucas referências exatas em plataformas públicas. Foram obtidas propostas de empresas especializadas, cujos valores foram integrados ao cálculo, assegurando precisão e confiabilidade ao resultado.

O montante estimado reflete o equilíbrio entre a qualidade técnica exigida para o equipamento, os acessórios, garantia, suporte técnico e os materiais complementares, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Painel Sensorial	10 un.	R\$ 1.446,67	R\$ 14.466,70
02	Espelho com Moldura	4 un.	R\$ 901,00	R\$ 3.604,00
03	Fone de Ouvido	2 un.	R\$ 251,00	R\$ 502,00
04	Piso Interativo 3D	1 un.	R\$ 17.783,00	R\$ 17.783,00
TOTAL		17 un.		R\$ 36.355,70

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da possibilidade de emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou de novas determinações legais. Seguintes dotações:

Origem dos Recursos: Recursos livres da SEMED e Recursos de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Nº 628/25, de autoria do VEREADOR NERI JOÃO BILINSKI e 682/25, de autoria do VEREADOR MARIO TRINDADE.

1524 1059 4490 52 00 00 000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.130,67. Emenda impositiva 628/25 R\$ 20.000,00 VEREADOR NERI JOÃO BILINSKI



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/10/2026

Hora: 11:19:33

1451 1032 4490 52 00 00 000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.288,68

1145 1035 4490 52 00 00 000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.936,35- Emenda impositiva 682/25 R\$
10.000,00 VEREADOR MARIO TRINDADE

TOTAL: 36.355,70